



SELEÇÃO DE PÓS-DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PPGCAmb

O Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais - Mestrado torna público o presente Edital para Estágio Pós-Doutoral. Sendo o Estágio Pós-Doutoral as atividades de pesquisa realizadas junto à Programa de Pós-Graduação de Ciências Ambientais da UFPEL por portador do título de doutor, acompanhado por um(a) supervisor(a).

- 1. O Estágio Pós-Doutoral poderá incluir também atividades de ensino e de extensão, tanto em Curso de Pós-Graduação quanto de Graduação, desde que devidamente acompanhadas por um(a) supervisor(a).
- 2. As atividades desenvolvidas no Estágio Pós-Doutoral serão, sem exceção, de caráter voluntário, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não cabendo à UFPEL, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

1. DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições para Estágio Pós-Doutoral ao PPGCAmb estão abertas de 20 de fevereiro a 20 novembro de cada ano em fluxo contínuo, toda a documentação deverá ser encaminhada à secretária do curso por e-mail ppgcamb@gmail.com.
- b) As informações e dúvidas podem ser solicitadas por: e-mail: ppgcamb@gmail.com, especificar no ASSUNTO: **SELEÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL.**
- c) Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em qualquer área do conhecimento e os portadores do título de doutor que tenham condições de cumprir o plano de trabalho aprovado pelo Programa de Pós-Graduação ao qual ficarão vinculados(as).
- d) É obrigatório apresentação do plano de trabalho.
- e) É obrigatório apresentação da cópia de documento de identificação, contendo foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de estrangeiros(as), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- f) É obrigatório apresentação da Cópia frente e verso do Diploma de Doutorado, com validade nacional.





- g) É obrigatório apresentação do curriculum vitae atualizado na plataforma LATTES e, no caso de estrangeiros(as), currículo em formato similar.
- h) Deve-se apresentar a indicação de supervisor do estágio Pós-Doutoral.

As atividades previstas no plano de trabalho a que se refere a proposta de estágio pós-doutoral devem ser realizadas preferencialmente nas dependências da UFPEL.

2. TERMOS GERAIS

- a) As atividades do Estágio Pós-Doutoral podem ser desenvolvidas de modo remoto em até 50% (cinquenta por cento), desde que devidamente previstas no plano de trabalho aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- b) Excepcionalmente, no caso de doutores(as) que residam no exterior, as atividades do Estágio Pós-Doutoral podem ser desenvolvidas de modo remoto acima de 50% (cinquenta por cento), desde que devidamente previstas no plano de trabalho aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.
- c) Os diplomas de curso de doutorado no exterior devem ser apostilados no país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente no caso de país não signatário, exceto quando amparados por acordos diplomáticos específicos.

3. DA DURAÇÃO

A duração do Estágio Pós-Doutoral será de, no mínimo, 3 (três) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses, podendo ocorrer até 1 (UMA) prorrogação de até 12 (doze) meses, a critério do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação e mediante parecer circunstanciado do(a) supervisor(a).

4. DA SUPERVISÃO

Somente os(as) docentes permanentes poderão supervisionar Estágios Pós-Doutorais no Programa de Pós-Graduação, cabendo-lhes a responsabilidade pelo acompanhamento e disponibilidade técnica para a execução do projeto.





5. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTÁGIARIO

Das obrigações:

- a) Os doutores em Estágio Pós-Doutoral deverão dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho junto ao Programa de Pós-Graduação.
- b) Ter produção intelectual condizente com a Linha de Pesquisa: publicações bibliográficas (periódicos indexados, livros e capítulos de livros, catálogos, anais de congressos, etc.), produção técnica (organização de eventos científicos, apresentação de trabalhos em congressos, elaboração de material pedagógico, atividades docentes, ministrante de cursos de curta duração e/ou oficinas).
- c) Apresentar de congressos da área.
- d) Participar dos grupos de pesquisa das linhas do PPGCAmb e publicar conjuntamente com o grupo.
- e) Participar e apoiar todas as atividades promovidas pelo Programa.

6. RECURSOS FINANCEIROS

As atividades desenvolvidas no Estágio Pós-Doutoral serão, sem exceção, de caráter voluntário, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não cabendo à UFPEL, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

7. DO RESULTADO, DAS VISTAS ÀS NOTAS E DOS RECURSOS

- 7.1 O(A) candidato(a) poderá solicitar vistas às notas no prazo previsto deste Edital. As vistas às notas devem ser solicitadas através de um e-mail enviado para ppgcamb@gmail.com
- 7.2 Do resultado preliminar caberá recurso, o qual poderá ser solicitado no prazo previsto neste Edital. Deverá ser enviado um e-mail para ppgcamb@gmail.com com o nome do(a) aluno(a) e o texto do recurso.
- 7.3 Os resultados das propostas serão publicados na página deste Programa.

8. FORMA DE ENCAMINHAMENTO

8.1 Os documentos e as informações exigidas no item 1 deverão ser submetidos em PDF.





- 8.2 TODOS os documentos devem ser encaminhados por email, conforme dito anteriormente, identificado com o nome completo da/o candidata/o e edital em questão. Os documentos entregues são de responsabilidade do candidato.
- 8.3 Não serão avaliadas solicitações que forem submetidas de forma incompleta, seja, no preenchimento, ou, na submissão insuficiente de documentos e/ou declarações.
- 8.4 A candidatura ao estágio de pós-doutorado em Ciências Ambientais, após a apresentação dos documentos apresentados na Inscrição, será submetida à apreciação e deliberação do Colegiado do PPGCAmb da UFPel.
- 8.5 Caso aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, o dossiê de candidatura será cadastrado no sistema SEI, com a respectiva Ata de Aprovação do Colegiado ao referido estágio, e encaminhado para aprovação do Conselho do Centro de Engenharias.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A divulgação de cada etapa de avaliação e a relação dos bolsistas aprovados será divulgada na página eletrônica do PPGCAMB/UFPel http://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/.
- 9.2 Não serão divulgados resultados por telefones, via fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

10. TERMO DE COMPROMISSO

Das obrigações:

- a) Ter produção intelectual condizente com a Linha de Pesquisa: publicações bibliográficas (periódicos indexados, livros e capítulos de livros, catálogos, anais de congressos, etc.), produção técnica (organização de eventos científicos, apresentação de trabalhos em congressos, elaboração de material pedagógico, atividades docentes, ministrante de cursos de curta duração e/ou oficinas).
- b) Apresentar trabalho em congresso da área.
- c) Participar dos grupos de pesquisa das linhas do PPGCAmb e publicar conjuntamente com o grupo.
- d) Participar e apoiar todas as atividades promovidas pelo Programa.
- e) Ao final do período de Estágio Pós-Doutoral, o relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas deverá ser apresentado à coordenação do Programa de Pós-graduação, contendo no máximo 5.000 (cinco mil) palavras, devidamente avalizado pelo(a) supervisor(a) e constando, anexa, a produção intelectual.

Centro de Engenharias – CEng. Rua Benjamin Constant, 989 – Porto. Pelotas - RS, Brasil – CEP 96010-020





11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A participação neste processo seletivo implicará a aceitação integral dos termos deste Edital e do Regimento do PPGCAmb/UFPel.
- 11.2 A veracidade das informações prestadas e da documentação apresentada serão de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas na forma da lei.
- 11.3 Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser encaminhados conforme solicitado.
- 11.4 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no site do PPGCAmb/UFPel.

Pelotas, 24 de abril de 2023.

Diuliana Leandro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais